

## **Carta de João Pessoa**

Exmº Sr. Presidente da ATRICON,

Considerando que o “Grupo de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios do Brasil”, constituído inicialmente com o surgimento do PROMOEX em 2006, vem se fortalecendo por meio de trocas das melhores práticas na área de Gestão de Pessoas, mesmo sem possuir espaço definido nos Encontros anuais dos Tribunais de Contas do Brasil;

Considerando a realização do “VII Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais do Brasil”, realizado na Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – ECOSIL, no TCE-PB, que contou com a representativa participação de 50 servidores representando 22 Tribunais de Contas dos Estados e Municípios do Brasil, além do TCU, nos dias 08 e 09 de junho de 2016;

Considerando a importância do Marco de Medição de Desempenho – MMD – Área de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil, ferramenta de autoavaliação de abrangência nacional cujo objetivo é viabilizar aos Tribunais de Contas do Brasil, voluntariamente, medir o seu desempenho comparativamente às boas práticas internacionais e às diretrizes estabelecidas por essa conceituada Associação;

Considerando, ainda, a apresentação dos resultados do referido MMD – Área de Gestão de Pessoas pelo representante da ATRICON, Senhor Rômulo Lins (TCE-PE), no Encontro Técnico supracitado;

Gostaríamos de oferecer nossa colaboração para a elaboração da Minuta da Resolução de Diretrizes em RH da ATRICON, bem como para a revisão do formulário para preenchimento das respostas do referido MMD-TCs e para a revisão do “Formulário do

Domínio RH”.

No sentido de colaboração e na busca do avanço na área de Gestão de Pessoas, pleiteamos, também, a nossa participação com a disponibilização de espaço no próximo Encontro de Tribunais, promovido por essa ATRICON, para apresentação de um case com foco nos processos de trabalho e nas melhores práticas nesta importante área.

Assim, tendo em vista que a Gestão de Pessoas é reconhecidamente área sensível e estratégica para consecução de todo e qualquer objetivo organizacional, solicitamos, por fim, a possibilidade da ATRICON disciplinar e promover uma melhor comunicação sobre questões de Gestão de Pessoas nos Tribunais, tanto para responder como para repassar informações às áreas responsáveis em cada Tribunal, para que possamos alinhar práticas e resultados, buscando melhorias efetivas e ratificar definitivamente o novo patamar para Gestão de Pessoas nas Instituições Tribunais de Contas.

Nós, do Grupo de Gestão de Pessoas, nos comprometemos a atuar de forma colaborativa na busca de melhorias dos Indicadores de GP.

Atenciosamente,

Grupo de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil